



ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2023, na Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal e sede do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, Avenida Nelson Hungria, n.º 52, Centro, Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Serra da Mantiqueira, nos termos dos artigos 30, 31, 32 incisos III e IV, e 35 do Estatuto, deliberar sobre a necessidade de novas eleições para constituição da Diretoria, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Secretaria Executiva, além da necessidade de adequação das normas do Estatuto e do Regimento Interno ao ordenamento jurídico vigente. Estavam presentes na reunião o Senhor Marcelo Padovan, Presidente do CISMA e Prefeito do Município de Campos do Jordão; presente o Senhor Anderson José Mendonça, Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal; ausente o Senhor Edmar José de Araújo, Prefeito do Município de Monteiro Lobato; presente a Senhora Ana Catarina Martins Bonassi, Prefeita do Município de São Bento do Sapucaí; e presente o Senhor Clemente Antônio de Lima Neto, Prefeito do Município de Tremembé. Iniciados os trabalhos o Presidente apresentou a necessidade de readequação das normas do Estatuto e do Regimento Interno, principalmente em relação ao aparente conflito entre os artigos 37 e 38 do Estatuto, reproduzidas no artigo 20, caput, e § 2º do Regimento Interno. Estas normas estabelecem mandatos de dois anos, mas fixa o exercício entre os dias 01 de janeiro e 31 de dezembro. Em virtude das eleições municipais, a atual Diretoria do CISMA foi eleita com mandato de dois anos em 16 de fevereiro de 2021, projetando o encerramento para 16 de fevereiro de 2023. Também foi apontada a necessidade de adequação do Estatuto e do Regimento Interno às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos. Desta forma, foi proposta a alteração e revogação dos seguintes dispositivos do Estatuto que passam a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 37. A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, e empossada logo após a proclamação do resultado pelo Presidente da Assembleia"; "Art. 41. Incumbe ao Presidente: (...) VIII – autorizar a instauração de processos licitatórios necessários ao funcionamento do consórcio; IX – homologar e adjudicar os objetos de licitações"; "Art. 68 – Para aquisição de bens e serviços, será obrigatória a adoção da Lei Federal*

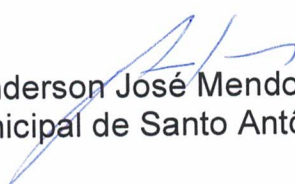
n.º 14.133/2021". *Parágrafo único. (Revogado). "Art. 69. (Revogado)".* Foi proposta a alteração e revogação de dispositivos do Regimento Interno, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 20. A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, e empossada logo após a proclamação do resultado pelo Presidente da Assembleia." "Art. 21. (...) IV (Revogado)." "Art. 23. (...) VIII – autorizar a instauração de processos licitatórios; IX – homologar e adjudicar os objetos de licitações"; "Art. 52 - Para aquisição de bens e serviços, será obrigatória a adoção da Lei Federal n.º 14.133/2021" *Parágrafo único. (Revogado). "Art. 53. (Revogado); "Art. 54. (Revogado)".* Colocado em votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade. Seguindo a ordem dos trabalhos, foi iniciada a votação para constituição da Diretoria, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Secretaria Executiva para o próximo biênio, no qual os Prefeitos presentes votaram e elegeram para **Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira**, o Senhor Anderson José Mendonça, e para **Vice Presidente** a Senhora Ana Catarina Martins Bonassi. Ficaram como membros do **Conselho Consultivo**, o Senhor Marcelo Padovan; o Senhor Clemente Antonio de Lima Neto; e o Senhor Edmar José de Araujo. Após a formação da Diretoria e do Conselho Consultivo, foram indicados para compor o **Conselho Fiscal**: o Senhor Rafael Barbosa de Aguiar (titular – São Bento do Sapucaí); o Senhor Daniel Henrique Lopes (São Bento do Sapucaí – Suplente); o Senhor Dinarzade do Prado Souza (titular – Tremembé); o Senhor Arthur Taques de Amorim Bizordi (suplente – Tremembé); o Senhor André Luiz Elbis Barbedo (titular – Campos do Jordão); o Senhor Walter Fernandez Gonçalves (suplente – Campos do Jordão); o Senhor Lucas Diego e Silva Santos (titular – Santo Antônio do Pinhal); o Senhor Mayara Marieli Silva (suplente – Santo Antônio do Pinhal); os membros titular e suplente do Município de Monteiro Lobato serão indicados posteriormente. Após a formação do Conselho Fiscal, foi indicado e para o cargo de **Secretário Executivo** o Senhora Mariana Fátima Santos; RG n.º 34.374.639-6; CPF n.º 335.710.618-37. O **Controle Interno**, nos termos do Estatuto, é composto pelo Conselho Fiscal, que ficará encarregado da elaboração dos relatórios, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno. Não havendo mais nada a deliberar, aprovadas as deliberações em todos os seus termos, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e para constar, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada, é assinada pelos Prefeitos(as) presentes. Este documento será



publicado nos termos do artigo 45 do Estatuto e artigo 27 do Regimento Interno, todos do CISMA.

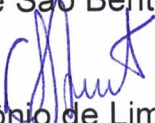
Santo Antônio do Pinhal, 27 de janeiro de 2023.


Marcelo Padovan
Prefeito Municipal de Campos do Jordão


Anderson José Mendonça
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal

Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal de Monteiro Lobato


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal de São Bento do Sapucaí


Clemente Antônio de Lima Neto
Prefeito Municipal de Tremembé.